



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 197_____

PROCESSO N._____

Interessado: *Poder Executivo Municipal*

Assunto: *Mensagem capeando o Projeto de Lei n.º 027/78, que autoriza abertura de Crédito Especial.*

AUTUAÇÃO

Aos _____ *onze (11)* dias do mês de *agosto* do ano de mil novecentos e setenta e *oito*.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

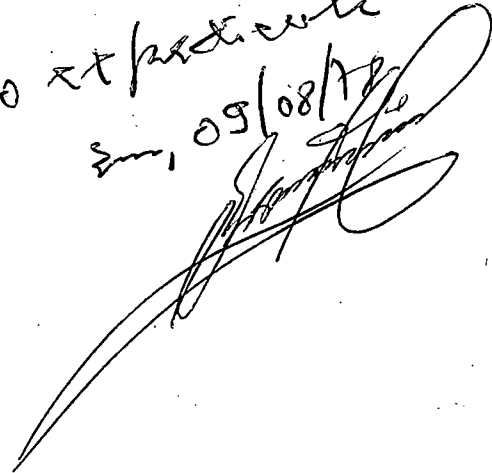


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

Colatina, 09 de agosto de 1978

MENSAGEM 025/78

Senhor Presidente,

*Ao Ex. Presidente
em 09/08/78*


Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e dignos vereadores o projeto de lei anexo, que objetiva a abertura de crédito especial para atender as despesas com a conservação de próprios Municipais.

Ao submeter o projeto à apreciação dessa douta Câmara estamos certos que os senhores vereadores saberão reconhecer a urgência que merece.

Esperamos merecer a acolhida de V. Exa. e de meus vereadores na aprovação da matéria apresentada, usamos a oportunidade para renovar nossas

Cordiais saudações,


SYRO TEDOLDI NETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Exm^o. Sr.

Dr. Eraldo Trevizani

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta



Lei Nº 2.986
09.272

PROJETO-DE-LEI Nº 027/78

Autoriza a abertura de Crédito Especial:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) a favor do Departamento de Administração, obedecendo à seguinte classificação:

- 030 - Departamento de Administração
 - 032 - Divisão de Patrimônio
 - 032.03 - Administração e Planejamento
 - 032.0307 - Administração
 - 032.0307021 - Administração Geral
 - 032.0307021.2.076 - Conservação de Próprios Municipais
 - 3000.00 - Despesas Correntes
 - 3100.00 - Despesas de Custeio
 - 3132.00 - Serviços de Terceiros
 - 3132.06 - Reparo, Adaptação e Restauração de Bens Móveis e Imóveis:
- Cr\$ 250.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no Artigo 1º, decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no subelemento a saber:

- 020 - Gabinete do Prefeito
- 022 - Assessoria de Planejamento e Orçamento
- 022.03 - Administração e Planejamento
- 022.0309 - Planejamento Governamental
- 022.0309040 - Planejamento e Orçamentação
- 022.0309040.2.008 - Manutenção da Assessoria de Planejamento e Orçamento
- 3000.00 - Despesas Correntes
- 3100.00 - Despesas de Custeio
- 3130.00 - Serviços de Terceiros
- 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros Cr\$ 250.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

GABINETE DO PREFEITO

Continuação do Projeto-de-Lei, que autoriza a abertura de Crédito Especial: ...

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revoga
das as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

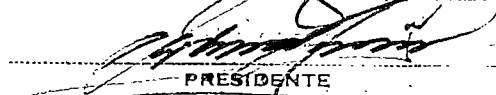
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,

REGISTRO N.º 56/78 Fis. 50. L. 01
Projeto de Lei n.º 27/78
A Presidência da Câmara.
Colatina, 05, 09, 1978

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões

11: 108/1948



PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei Nº 27/78, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando por ser o referido Projeto da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,
Em 28 de agosto de 1.978

MEMBROS DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO.....

Reginaldo Moraes
[Assinatura]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida para apreciar o Projeto de Lei Nº 27/78, é pela sua aprovação tal como se acha redigido endossando, assim, parecer da douta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões,
Em, 28 de agosto de 1.978

MEMBROS :

Jad SP
Reginaldo Nalvo

[Signature]

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Presente sessão
Sala das Sessões *28/08/1978*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *1ª discussão*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *28/08/1978*
[Signature]
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 37/78

Os Vereadores infra assinados, requerem a V. Exa., após ouvirem a decisão de seus pares seja dispensa-
do dos interstícios regimentais para única discussão do Pro-
jeto de _____ Nº _____
oriundo de _____
no qual _____.

Colatina, 28 de agosto 1978.

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Reginaldo Rodas

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Elidia Moraes

[Handwritten Signature]

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Presente sessão
Sala das Sessões *28/08/1978*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *2ª e última discussão*
Discussão por: unanimidade
Sala das Sessões *28/08/1978*
[Signature]
PRESIDENTE

LEI Nº 2 986

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais;

A P R O V A

Art.1º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil cruzeiros)a favor do Departamento de Administração,obedecendo a seguinte classificação:

030 - Departamento de Administração

032 - Divisão de Patrimônio

032.03 - Administração e Planejamento

032.0307 - Administração

032.0307021 - Administração Geral

032.0307021.2.076 - Conservação de Imóveis Municipais

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3132.00 - Serviços de Terceiros

3132.06 - Reparo, Adaptação e Restauração de Bens Móveis e Imóveis:.....Cr\$ 250.000,00...

Art.2º)-Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no Artigo 1º, decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no sublemento a saber:

020 - Gabinete do Prefeito

022 - Assessoria de Planejamento e Orçamento

022.03 - Administração e Planejamento

022.0309 - Planejamento Governamental

022.0309040 - Planejamento e Orçamento

022.0309040.2.008 - Manutenção da Assessoria de Planejamento e Orçamento.....

Continuação da Lei nº 2 986

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de ~~Colatina~~

3130.00 - Serviços de Terceiros

3132.00 - Outros Serviços de Terceiros..

.....Cr\$ 250.000,00

Art.3º)- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, 28 de agosto de 1978



PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA N/ DATA

SECRETARIO

272/78

29 de agosto de 1 978

Exmo Senhor;

Por intermédio do presente, tenho a honra e a satisfação de fazer chegar às mãos de V.Exa., cópia das Leis nº 2 986, 2 987 e 2 988, aprovada em sua última Reunião Ordinária do dia 28 de agosto de 1 978.

Sendo só para o momento, apresso-me em a apresentar as minhas,

Saudações Cordiais



BRAIDO TREVIZANI

PRESIDENTE

EXMO. SR.

DEVACIR MÁRIO ZACHÉ

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA

NESTA: